

**DECRETO Nº 1283, DE 03 DE MAIO DE 2010**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.301.0034.1.950 – Programa de Enf. Desastres Ambientais  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS  
3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.301.0034.1.950 – Programa de Enf. Desastres Ambientais  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/ Tempo Determinado ..... R\$ 500,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.